



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 70/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 485/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público contrato por designação temporária no cargo de Engenheiro Civil, **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA** e a servidora contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 485/2023 - proveniente do processo administrativo nº 11658/2023 – Adesaõ de ata de registro de preços nº 94/2022, advinda da Concorrência Pública – SRP nº 008/2022, gerenciada pelo Município de Cariacica – ID TCE/ES nº 2022.017E0600005.02.0001 – Código CidadES nº 2023.058E0600005.16.0009, que visa a contratação de prestação de serviços de pavimentação e assentamento de meio fio, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA”**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE

CERTIDÃO
 Portaria SEMOBH/Nº 70/2023
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em: 03/07/2023
 Servidor:

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Prefeitura de Presidente Kennedy ES, 03 de julho de 2023
 Portaria SEMOBH Nº 70/2023
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
 Data: 03/07/23
 Servidor(a):
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES